



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 12.321.247-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.832.379-52, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 12.321.247-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.832.379-52, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C02D5221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>